TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

0500014-25.2014.8.26.0037 Processo no:

Classe - Assunto	Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente:	Municipio de Araraquara
Executado:	Ademar Franco e Outros
	<u>CONCLUSÃO</u>
Pública da Comarca	2018 , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Vist	os.
	e o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito ado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
Dou	por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
Prov	ridencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Renajud/S	
	nologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
manifestada pelo exe	•
	s o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.
	eguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas egedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação,
com prazo de 30 dias	s, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. I.C.
Arar	raquara, 25 de julho de 2018.
DOCUMENTO ASSI	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	<u>DATA</u>
Em / /	_, recebi estes autos em cartório.

	DATA	<u>\</u>
Em/, rece	ebi estes autos em cartório	о.
O Agente Administrativo		